

STOCHE FORBES

A D V O G A D O S



RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO

AGENDA

- 1 Contextualização
- 2 Segurança Jurídica
- 3 Custo da Insegurança Jurídica
- 4 Histórico
- 5 Competência Normativa
- 6 Consulta Pública MME 152/2023 X Projeto de Lei 4.831/2023
- 7 Decreto nº 11.314/2022: Concessões de Transmissão



CONTEXTUALIZAÇÃO

- Arcabouço normativo vigente, ao final do prazo dos contratos de concessão, permite:
 - a) assunção do serviço público pelo Poder Concedente;
 - b) nova licitação; ou
 - c) prorrogação.
- Leis específicas aplicáveis ao setor elétrico preveem a possibilidade de prorrogação das concessões de serviços públicos

Grupos de Concessões		
Classificação	Prorrogação	Fundamento Legal
Concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor da Lei nº 8.987/1995	Até 20 anos	Arts. 17, § 5º, 19 e 22 Lei nº 9.074/1995
Concessões de serviço público com obras já iniciadas quando da publicação da Lei nº 8.987/1995	Até 35 anos	Art. 20 Lei nº 9.074/1995
Concessões de serviço público privatizadas	Até 30 anos	Arts. 27 e seguintes Lei nº 9.074/1995



XXIX SIMPÓSIO JURÍDICO DA ABCE | 2023

1 PAINEL 1: Atualidades sobre Propostas de Aprimoramento do Setor Elétrico

- Abertura do mercado e respeito aos contratos legados

3 PAINEL 3: As Decisões Administrativas e Judiciais e a Segurança Jurídica

- Alteração Legislativa/Normativa
- Mudança de entendimento

2 PAINEL 2: Reforma Tributária, Coisa Julgada, Subvenções, CARF, Créditos de PIS/COFINS.

- Lei nº 14.385/2022: Devolução de tributos
- Temas STF 881 e 885: Perda de efeitos de decisão definitiva

4 PAINEL 4: Geração Distribuída, Transição Energética e a Sustentabilidade do Setor Elétrico

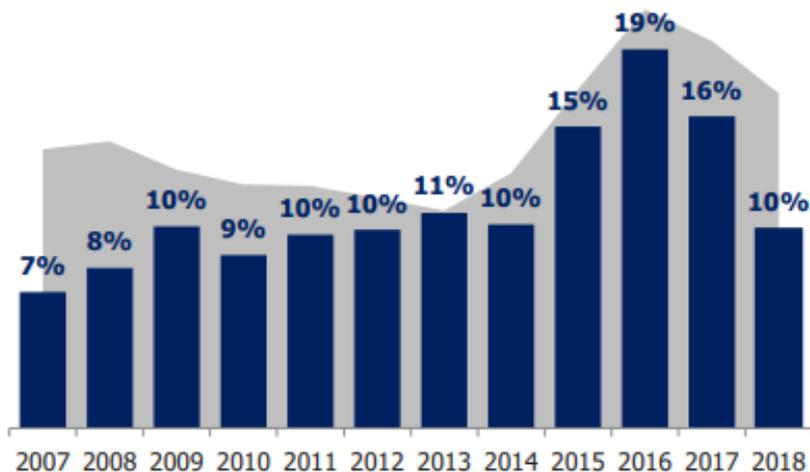
- Alteração da Legislação Micro e Minigeração Distribuída
- Abertura do mercado e respeito aos contratos Legados.

Impacto do risco regulatório nos investidores				
Conceito	Parâmetro de risco	Impacto nos investidores		Background papers
Intervenção regulatória	Eventos Setor de Energia Elétrica - MP 579	+ 40% no setor elétrico e contaminou + 10% em telecomunicações	Volatilidade	Bragança, Pessoa e Rocha (2015a)
Intervenção regulatória	Eventos Setor de Energia Elétrica - MP 579	-10%.	Retorno das empresas do setor elétrico, controlando para os demais fatores de risco	Bragança, Pessoa e Rocha (2015b)
Risco institucional/regulatório	Índice de Qualidade Regulatória do Banco Mundial	+ 1,38% comparando com a média dos emergentes e + 1,89% com a média mundial	Prêmio de Risco / Custo de Capital Próprio	Carrasco, Joaquim e Pinho de Mello (2014)
Risco institucional/regulatório	Índice <i>Doing Business</i> do Banco Mundial	+ 3% comparando com Chile, Colômbia, México e Peru	Prêmio de Risco / Custo de Capital Próprio	Gazzola (2016)
Risco institucional/regulatório	Índice Geral de Governança construído a partir dos índices do Banco Mundial / indicadores de desenvolvimento do mercado financeiro	Crises como a de 2008 produzem um aumento de 1,5% contra 0,25% no Chile	Prêmio de Risco / Capital de Terceiros	Rocha <i>et. al.</i> (2014)
Risco institucional/regulatório	Índice Geral de Governança construído a partir dos índices do Banco Mundial / indicadores de desenvolvimento do mercado financeiro	Qualidade institucional chilena duplicaria o fluxo de investimento direto brasileiro (+ 3,5% PIB)	Fluxo de Investimento Externo Direto	Rocha, Moreira e Silveira (2017)

Importância da Estabilidade Jurídica

Recuperando o ciclo virtuoso

Relação Receita / Investimento



■ RAP/Investimento Empresas Vencedoras ■ RAP/Investimento Empresas Editais

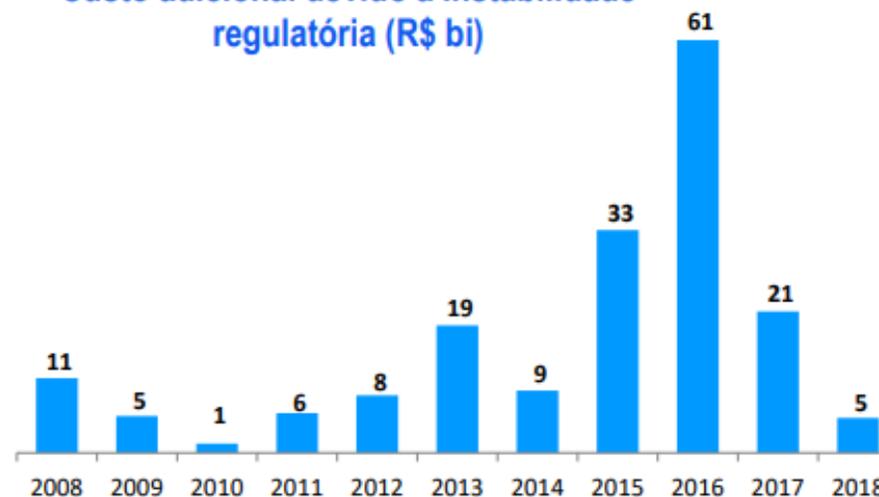
CORREIO BRAZILIENSE

ECONOMIA

ISA-Cteep: instabilidade regulatória eleva em R\$ 179 bi o custo na transmissão



Custo adicional devido à instabilidade regulatória (R\$ bi)



Estabilidade jurídico-regulatória poderia ter evitado custos adicionais de R\$ 179 bilhões, considerando exclusivamente os leilões de transmissão realizados no período 2008-2018

1. Fonte: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/10/23/internas_economia,714550/isa-ctEEP-instabilidade-regulatoria-eleva-em-r-179-bi-o-custo-na-tra.shtml
2. Fonte: Apresentação XXIV Simpósio Jurídico da ABCE - A Reforma do Modelo do Setor Elétrico: Uma oportunidade de criar o futuro. Rafael Falcão Noda.

LEI 12.783 – 1ª LEVA DE PRORROGAÇÕES

- Concessões elegíveis: aquelas prorrogadas por até 20 anos nos termos dos Arts. 17, § 5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074/1995

Segmento	Tratamento/Previsão Legal	Condições
Geração	Prorrogação por até 30 anos (Art. 1º)	Alteração para o regime de cotas de garantia física Receita Anual de Geração – RAG definida pela ANEEL
Transmissão	Prorrogação por até 30 anos (Art. 6º)	Indenização pelos ativos não amortizados (RBSE)
Distribuição	Prorrogação por até 30 anos (Art. 7º)	Condições de Prorrogação (5 primeiros anos) Indicadores de Qualidade/Continuidade Indicadores de Sustentabilidade Econômica



LEI 12.783 – 1ª LEVA DE PRORROGAÇÕES

- Medida Provisória 579/2012
- Ausência de Consulta Pública
- Não observância dos prazos legais/contratuais
 - Prestação do Serviço Público sem Contrato de Concessão
 - Investimentos nos últimos anos das Concessões
 - Impactos nos financiamentos
- Indefinição sobre indenização pelos ativos não amortizados
- Cláusulas contratuais abertas (submissão à regulamentação de governança corporativa)



RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO

Consulta Pública MME nº 152/2023 X Projeto de Lei 4.831/2023

- Competência: Art. 22, IV da Constituição Federal
 - Medida Provisória nº 579/2012
 - Decreto nº 11.314/2022
 - Inércia do Poder Legislativo
 - Projeto de Lei nº 414/2021
 - Hierarquia das normas



RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO

Consulta Pública MME nº 152/2023	Projeto de Lei 4.831/2023
Prorrogação por 30 anos	Prorrogação por 15 anos
Avaliação prévia dos indicadores de qualidade e sustentabilidade econômico-financeira	Limite para a inserção de GD
Proteção dos dados dos usuários	Assunção de custos da tarifa social
Contrapartidas sociais	Manutenção de 70% do mercado atual
Ofertas de novos serviços	Assunção de responsabilidade/custos das perdas não-técnicas
Digitalização das redes	Vagas no conselho de administração para indicados pelos Estados



CONCESSÕES NÃO ALCANÇADAS PELA LEI Nº 12.783

➤ Transmissão: [Decreto nº 11.314/2022](#)

- **Licitação como regra geral**, facultando a prorrogação de concessões exclusivamente para os casos em que a licitação se mostrar inviável ou contrária ao interesse público;
- Possibilidade do estabelecimento de melhorias e reforços para a licitação das concessões;
- Critério do **menor valor de receita anual** para prestação do serviço público;
- Licitação será realizada **sem a reversão prévia dos bens vinculados** à prestação do serviço, preservado o direito da antiga concessionária à correspondente indenização;
- Possibilidade de as **atuais concessionárias participarem do processo licitatório**, respeitadas as regras do certame e a livre concorrência; e
- **Indenização pelos ativos ainda não amortizados**, conforme valores a serem calculados pela ANEEL, **será paga pela vencedora do certame**.



PONTOS DE ATENÇÃO E DISCUSSÃO

➤ Transmissão: [Decreto nº 11.314/2022](#)

- Opção pela licitação em detrimento da prorrogação:
 - Desafios para a operacionalização dos leilões de ativos *brownfield* concomitante aos leilões de ativos *greenfield* (expansão)
 - Capacidade de investimentos e de atendimento de demanda pelos fornecedores
 - Desempenho operacional atual X risco operacional de novos entrantes
- Regulamento/definição da metodologia de cálculo da indenização pelos ativos não depreciados/amortizados (incluindo reforços e melhorias), com a antecedência necessária
- Tratamento a ser dado para os passivos de qualquer natureza, sejam regulatórios, fundiários, ambientais, tributários, ou outros, que não tenham sido previamente identificados
- Regulamento/definição dos aspectos referentes a eventual período de transição



STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

FREDERICO ACCON

FACCON@STOCHEFORBES.COM.BR